

Prezados prestadores

Ao cumprimentá-los, informamos que o INAS publicou, em 29/10/2024, o [Edital de Credenciamento nº 01/2024](#). O edital está disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/editais/>.

Com a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em 30 de outubro de 2023, passou a vigorar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e complementada pelo Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, que institui um regime de transição. Em conformidade com o art. 6º desse decreto, todos os credenciamentos com base no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993 devem ser encerrados até 31 de dezembro de 2024.

Assim, orientamos sobre o processo de atualização dos Termos de Credenciamento firmados com o INAS, lembrando que os atuais credenciamentos vigentes **encerrarão em 31 de dezembro de 2024**. Para evitar descontinuidade no atendimento, a formalização do novo credenciamento deverá ocorrer ainda em 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Atenção aos seguintes pontos importantes de atualização:

Documentação e Dados da Empresa: atualize as informações referentes à representação da pessoa jurídica, contrato social, tipo de estabelecimento, especialidades, regime ou modalidade de atendimento e domicílio bancário.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF): é exigida a inscrição no SICAF para empresas contratadas pela Administração Pública.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): atualize o cadastro CNES tanto para a matriz quanto, quando aplicável, para as filiais.

Sistema Eletrônico de Informação (SEI-GDF): para assinatura dos termos, o(s) representante(s) legal(is) deve(m) estar cadastrados como usuários externos no SEI-GDF.

Candidatura para Credenciamento: a candidatura deve ser feita diretamente no sistema informatizado do Plano GDF, disponível em: <https://gdf.maida.health>.

As empresas já credenciadas por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2020 estão dispensadas da vistoria técnica durante o novo credenciamento, considerando que sua infraestrutura já foi previamente avaliada. Ressalta-se, contudo, que novas vistorias poderão ser realizadas posteriormente, se necessário.

Anexo, incluímos um *checklist* com a documentação necessária, além de manuais e formulários para apoiar o processo de atualização.

Para dúvidas ou esclarecimentos, a equipe da Unidade de Credenciamento e Normas está à disposição:

Unidade de Credenciamento e Normas:

 (61) 99234-6101

 redcredenciada@inas.df.gov.br